



PROJETO DE LEI Nº 8.815/2021

Fica instituída a semana das Pessoas com Deficiência e da outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana das Pessoas com Deficiência, que dar-se-á anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 2º A semana das Pessoas com Deficiência, passará a constar no calendário Oficial da cidade.

Art. 3º As atividades voltadas para essa semana, poderá contar com o apoio do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como, com o apoio privado, para realização de atividades voltadas a temática.

Art. 4º Durante essa semana, a TV Câmara, disponibilizará de sua grade, para apresentar programas, entrevistas e/ou similares, para divulgar, propagar e transmitir a conscientização a inclusão social dessas pessoas, em toda e qualquer tipo de deficiência.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 7 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário
Autoria do Vereador Mano do Som